



PROCESSO	09ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	<b>CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 20/2024 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião Ordinária realizada de forma híbrida presencialmente no Instituto Federal do Paraná - IFPR sito à Rodovia PR 323, KM 310 - Parque Industrial, PR, 87507-014 Umuarama/PR, e através do Link: <https://teams.microsoft.com/join/19%3arPbRrqrEwygApsRbxLCFsJJOTdYNYGPKsUX16kJGA1%40thread.tacv2/1727094207683?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%224f7e973a-ca1f-4911-81b2-ef805a50e0c9%22%7d> no dia 23 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando que as convocações para as reuniões ordinárias tem sido realizadas com bastante antecedência, antes da definição da pauta pelo Conselho Diretor;

Considerando que podem haver votações nas reuniões do Plenário;

Considerando Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR, as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso.

### DELIBEROU:

- 1) Informar aos conselheiros quando ocorrer a convocação de Reunião do Plenário do CAU/PR que a participação pode ser de forma virtual de acordo com Regimento Interno;



- 2) Informar aos conselheiros que poderá ocorrer votação em escrutínio secreto após a finalização do processo judicial;
- 3) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA - CAU/PR	Encaminhamento ao gabinete	1 dia

- 4) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Umuarama (PR), 23 de setembro de 2024.

**TAILA FALLEIROS L. SCHMITT**  
Coordenadora COA-CAU/PR

**GISELLE LUZIA DZIURA**  
Coordenadora adjunta COA-CAU/PR

**GEOVANI INACIO BARD**  
Membro COA-CAU/PR



## 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Coordenadora Adjunta	Giselle Luzia Dziura	X			
Membro COA	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **09ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **23/09/2024**

Matéria em votação: **CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES**

Resultado da votação: **Sim (3), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Alessandro Boncompagni Junior** | Condução dos Trabalhos (Coordª): Taila Falleiros Lemos Schmitt